

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

WWW.TRT12.JUS.BR

EDITAL DE CONCURSO Nº 5722/2019
(republicado em 19 de julho de 2019)

CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS
“Violência no Trabalho Existe”

Com o objetivo de desenvolver e executar ações educativas de conscientização, prevenção e combate à violência no trabalho, o Programa Trabalho Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região institui o **Concurso Universitário de Peças Publicitárias “Violência no Trabalho Existe”** para premiar o talento dos acadêmicos dos cursos superiores ligados à área de comunicação de universidades ou faculdades de todo o Estado de Santa Catarina.

O Concurso Universitário de Peças Publicitárias “Violência no Trabalho Existe” tem foco na produção de Busdoor, Cartaz, Áudio, Vídeo e Meme, objetivando desenvolver e executar ações educativas de conscientização, prevenção e combate à violência no ambiente do trabalho.

1. DO OBJETO

1.1- Criação do Concurso Universitário de Peças Publicitárias “Violência no Trabalho Existe”, com autorização para registro dos direitos autorais garantidos à Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região (AMATRA12), ao Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro) e ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

1.2- As normas para participação no Concurso Universitário de Peças Publicitárias “Violência no Trabalho Existe” constam do **Regulamento do Concurso, ANEXO I** deste Edital.

1.3- As inscrições serão realizadas no período de 21/06/2019 a 04/09/2019, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa Trabalho Seguro de SC, no endereço eletrônico www.trt12.jus.br/trabalhoseguro.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A realização do presente Concurso nº 5722/2019 fundamenta-se na Lei Nº 8.666/1993 e alterações.



3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Para as despesas com a premiação do presente Concurso serão utilizados recursos financeiros destinados ao Programa Trabalho Seguro do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para o exercício 2019, disponibilizados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da rubrica 33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas e científicas, conforme conceituação inserta no Manual Técnico de Orçamento, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Despesas orçamentárias com a aquisição e prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteio técnico).

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

4.1- Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Organizadora, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para entrega das peças publicitárias, por meio do e-mail trabalho.seguro@trt12.jus.br, e telefone (48) 3216-4358.

4.2- Impugnações aos termos do Edital poderão ser feitas até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega das peças publicitárias, por meio do e-mail cpl@trt12.jus.br.

4.3- Dos atos de julgamento da Comissão Organizadora caberão recursos no prazo de cinco dias úteis, a contar das respectivas publicações na Imprensa Oficial, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, devendo fazê-lo por meio do e-mail trabalho.seguro@trt12.jus.br.

4.3.1- Anexo ao recurso, deverá constar procuração da empresa licitante designando o preposto com a delegação de poderes específicos para a sua interposição.

4.4- Toda correspondência física deverá ser endereçada ao Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART, situado na Avenida Rio Branco, nº 919, Centro, 88015-205, Florianópolis/SC, entre 12 e 18 horas, e dirigido aos cuidados da Comissão Organizadora (Programa Trabalho Seguro-SC).

Florianópolis, 17 de julho de 2019.

Original assinado pelo(a) Diretor(a) do
Serviço de Licitações e Compras

Liliana Remor Barreto
Diretora do Serviço de Licitações e Compras

Original assinado pelo(a) Assistente-Chefe do
Setor de Preparo de Licitações

Alex Wagner Zolet
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações substituto

EDITAL DE CONCURSO Nº 5722/2019

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS “Violência no Trabalho Existe”

1. DO OBJETIVO

O Concurso Universitário Peças Publicitárias promovido pelo Programa Trabalho Seguro – Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT em parceria com a Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12, é direcionado aos acadêmicos dos cursos superiores ligados à área de comunicação de universidades ou faculdades de todo o Estado de Santa Catarina. Tem como tema “Violência no Trabalho Existe” com o objetivo de desenvolver e executar ações educativas de conscientização, prevenção e combate à violência no trabalho.

2. DO CONCURSO

2.1 O Concurso busca o envolvimento da comunidade acadêmica na conscientização e combate à violência no trabalho, com o repasse de informações e conhecimento, ampliando o debate e difundindo a reflexão sobre o tema.

2.2 O Concurso é direcionado aos alunos de cursos superiores da área de comunicação de universidades ou faculdades no estado de Santa Catarina: publicidade, comunicação social, jornalismo, design, comunicação e expressão visual, mídias eletrônicas, mídias digitais, entre outros.

3. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

3.1 Podem participar alunos de comunicação social ou cursos afins (Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Jornalismo, Design, Fotografia, Produção Editorial, Produção Audiovisual, Cinema e Audiovisual, Produção Multimídia, Produção Publicitária, Rádio e TV, Rádio, TV e Internet, Mídias Digitais, Mídias Eletrônicas) que curseem, no mínimo, o 3º período ou tenham iniciado o 2º ano.

3.1.1 É autorizada a formação de grupos de trabalho de diversos estudantes, caso em que a equipe deve ser nominada na inscrição.

3.1.2 No ato da inscrição, deverá ser apresentada comprovação de matrícula dos alunos, juntamente com as autorizações/declarações citadas nos itens 10.5 e 10.6.

3.2 Cada aluno ou equipe pode participar com apenas uma campanha, sob pena de desclassificação.

3.2.1 Um aluno não pode compor mais de uma equipe.

3.3 As peças devem retratar a ideia central, ter pertinência com o tema e manter identidade visual entre si, a fim de, em seu conjunto retratarem uma campanha publicitária completa.

3.4 A campanha publicitária envolve a realização das seguintes peças (uma de cada):

3.4.1 Busdoor;

3.4.2 Cartaz;

3.4.3 Áudio (spot) 15”;

3.4.4 Vídeo (VT) 30”;

3.4.5 Meme.

3.5 Será necessária a inserção dos seguintes logotipos no material, a ser disponibilizado aos concorrentes em site próprio:

- TST

- TRT da 12a Região

- CSJT

- Programa Trabalho Seguro

- Amatra 12

- Agências apoiadoras

3.6 As peças obedecerão aos seguintes critérios técnicos:

3.6.1 **Busdoor** – Peça Avulsa

Modalidade voltada à produção de outdoor. Como produto deve ser anexada a arte final do outdoor em formato pdf e jpg (tamanho 180cmX80cm), com resolução de 300dpi).

3.6.2 **Cartaz** – Peça Avulsa

Modalidade voltada à produção de cartaz. Como produto deve ser anexada a arte final do cartaz em formato pdf e jpg (em formato A2, com resolução de 300dpi).

3.6.3 **Áudio (spot) 15”** – Peça Avulsa

Modalidade voltada à produção de spot com duração de 15” (quinze segundos). Como produto deve ser anexado o spot finalizado (gravado e editado), com locução, trilha e ambientação, em formato mp3 (tamanho máximo 500Kb).

3.6.4 **Vídeo (VT) 30”** – Peça Avulsa

Modalidade voltada à produção de VT com duração de 30” (trinta segundos). Como produto deve ser entregue o VT finalizado (gravado e editado), com imagem e som (locução, trilha, ambientação), em formato mp4 (codec H264. Aspecto 16:9 - 1280x720

- 100 Mb no máximo). É necessário indicar o endereço de hospedagem, em plataforma específica (Vimeo ou Youtube). Os aprovados e/ou pré-selecionados deverão disponibilizar o arquivo também em pendrive.

3.6.5 Meme – Peça Avulsa

Modalidade voltada à produção de meme. Como produto deve ser anexada a arte final do meme em formato pdf, jpg, png ou gif (tamanho máximo 20Mb).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Concurso serão realizadas no período de 21/06/2019 a 04/09/2019, por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do Programa Trabalho Seguro de SC, no endereço eletrônico www.trt12.jus.br/trabalhoseguro.

5. DA ENTREGA DAS PEÇAS PUBLICITÁRIAS

As peças publicitárias (no caso dos vídeos, os links) deverão ser encaminhadas, conforme especificações técnicas contidas no item 3.6, para o e-mail trabalho.seguro@trt12.jus.br até o dia 07/10/2019. A entrega do pendrive dos pré-selecionados será feita em local e data apontada após a pré-seleção.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado em duas etapas:

1ª Etapa (pré-seleção): avaliação por três profissionais com larga experiência no mercado publicitário, indicados pelos Gestores Regionais e/ou Gestores Auxiliares do Programa Trabalho Seguro.

Critérios de Avaliação

Pertinência ao tema: “Violência no Trabalho”: Pontuação de 0 a 30

Qualidade técnica e identidade visual da campanha em seu conjunto:

Pontuação de 0 a 30

Originalidade, criatividade e impacto social: Pontuação de 0 a 40

TOTAL: Pontuação Máxima 100

2ª Etapa: Os dez trabalhos melhores pontuados na fase de pré-seleção passarão pelo julgamento de uma segunda comissão formada por: 1) Dois Gestores Regionais do Programa; 2) um Gestor Auxiliar local a ser designado pelos Gestores Regionais; 3) Presidente da Amatra 12 ou pessoa por ele indicada. Em caso de empate, a decisão caberá aos Gestores Regionais do Programa Trabalho Seguro.

Critérios de Avaliação:

Adequação à temática proposta e potencial de aproveitamento da peça pelo Programa e seus parceiros: pontuação de 0 a 100.

7. DO RESULTADO

O resultado do Concurso será anunciado na segunda quinzena de novembro de 2019, em cerimônia a ser realizada em local a ser divulgado posteriormente.

8. DAS PREMIAÇÕES

Serão premiados os alunos ou equipes, respectivamente, em primeiro, segundo e terceiro lugar.

ALUNO/EQUIPES	PREMIAÇÃO
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
2º Lugar	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
3º Lugar	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

9. DA CERIMÔNIA PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

9.1 A cerimônia de premiação será realizada na segunda quinzena de novembro de 2019, em dia, local e hora a serem definidos posteriormente pelos Gestores Regionais do Programa.

9.2 As comunicações aos participantes serão realizadas por meio de edital publicado na página de internet do Programa Trabalho Seguro, que é hospedada no portal do TRT da 12ª Região.

9.3 Os alunos classificados serão avisados do resultado e convidados a participarem da cerimônia da premiação via e-mail e/ou telefone pela coordenação do concurso. Para tanto, é necessário que os dados informados estejam corretos, pois serão os meios de comunicação oficiais entre a coordenação e os premiados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio de e-mail e a entrega das peças publicitárias, conforme especificações contidas nos itens 5 e 3.6, por parte do aluno ou grupo, por si só constitui a plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas neste Regulamento.

10.2 É vedada a participação de alunos que não obedeçam ao item 2.2 deste Regulamento.

10.3 A comissão organizadora não se responsabiliza pelo extravio dos originais enviados, bem como não devolverá os trabalhos encaminhados, devendo os participantes, sobretudo os vencedores, ao aceitarem participar do concurso, cederem os direitos de uso e veiculação das peças à Associação dos Magistrados do Trabalho

da 12ª Região – AMATRA12, ao Programa Nacional e Regional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro) e ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC).

10.4 Mediante a simples participação dos inscritos, ficam autorizados os organizadores e parceiros, sem ônus ou contraprestação pecuniária, a utilizar e veicular publicamente os trabalhos, bem como as imagens obtidas em eventos de premiação, desde que citada a autoria.

10.4.1 No caso de equipe, desde já resta autorizada a citação do nome da equipe como autora da peça.

10.5 No ato da inscrição, os acadêmicos deverão anexar termo assinado autorizando o uso de sua imagem e dos trabalhos apresentados, conforme modelos constantes dos Anexos II e III deste Edital, cedendo os direitos de imagem e autorais à Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12, ao Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Programa Trabalho Seguro) e ao Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sem qualquer contraprestação ou ônus. Caso não ocorra esta autorização expressa, a peça será desclassificada.

10.5.1 Também no ato da inscrição deverá ser anexada comprovação de matrícula dos alunos, a fim de atender o item 3.1. do Regulamento do Concurso Universitário de Peças Publicitárias.

10.6 No termo de autorização referido no item 10.5, o participante também deverá declarar que a peça entregue não fere direitos autorais de terceiros, com exceção da categoria “Meme”, que dispensará tal declaração.

10.7 O concurso poderá ser cancelado, sem qualquer tipo de ônus aos seus proponentes, caso o número de trabalhos inscritos na primeira fase seja inferior a 10 (dez), e o de classificados para a segunda fase seja inferior a 5 (cinco).

10.8 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora e levando em consideração a legislação pertinente.

Florianópolis, 9 de maio de 2019.

MARI ELEDA MIGLIORINI
Desembargadora do Trabalho-Presidente do TRT da 12ª Região

ROBERTO LUIZ GUGLIELMETTO
Desembargador do Trabalho do TRT da 12ª Região
Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro em Santa Catarina

RICARDO JAHN
Juiz do Trabalho do TRT da 12ª Região
Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro em Santa Catarina

DANIEL LISBÔA
Juiz do Trabalho do TRT da 12ª Região
Gestor Auxiliar do Programa Trabalho Seguro em Santa Catarina

EDITAL DE CONCURSO Nº 5722/2019

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS

CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS

“Violência no Trabalho Existe”

Eu, _____,
CPF nº _____, abaixo assinado, concedo à Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12 e ao Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro o direito de uso de imagem participante no Concurso Universitário de Peças Publicitárias, referente ao material inscrito no Concurso Universitário de Peças Publicitárias, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições.

Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

EDITAL DE CONCURSO Nº 5722/2019

ANEXO III

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM DE ACADÊMICO
PARTICIPANTE DO CONCURSO UNIVERSITÁRIO DE PEÇAS
PUBLICITÁRIAS “Violência no Trabalho Existe”**

Pelo presente documento, os nomes relacionados abaixo:

NOME (AUTORIZANTE)

CPF

Adiante designado AUTORIZANTE, autoriza a Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12 e o Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro a utilizar, gratuitamente, suas imagens de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. A presente Autorização é dada de forma a permitir a utilização pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12 e pelo Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, gratuitamente, em número ilimitado de vezes, da imagem do AUTORIZANTE no material de divulgação (impressa, virtual e audiovisual) institucional.

2. A Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região – AMATRA12 e o Programa Regional e Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro ficam plenamente capacitados a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no Exterior, sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do AUTORIZANTE.

3. O AUTORIZANTE firma a presente autorização gratuitamente.

Elegem as partes o foro da Comarca de Florianópolis como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

4. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do autorizante:

Testemunha 1

Testemunha 2